



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA ADITIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 50/2020

ACRESCENTA ARTIGO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2020, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º Fica acrescido artigo 3º ao Projeto de Lei Ordinária n. 50/2020, com a seguinte redação:

“Art. 3º O recurso proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2019 do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA será devolvido ao mesmo assim que se confirmar o depósito do recurso emergencial do Governo Federal aos municípios, representado pela Lei Complementar 173/2020.”

Art. 2º Renumerar-se o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária n. 50/2020 para constar como "Art. 4º".

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Entendemos que ao chegar o repasse aprovado pelo Governo Federal estarão cessadas as necessidades a que se trata.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE MAIO DE 2020

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - Podemos